



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Gestão de Contratos de TI

INF. CONCLUSIVA - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

ANÁLISE CONCLUSIVA-VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(Observação: não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

1. Fundamentação legal

Pesquisa de preços foi realizada conforme:

- o Art. 23 da [Lei 14.133/2021](#) (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

- as disposições da [Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021](#) (dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional)

2. Manual de orientação ou de boas práticas

[Manual STJ Orientação de Pesquisa de Preços](#)

3. Parâmetros de pesquisa utilizados

Marcar **X** nos parâmetros considerados na pesquisa de preços e indicar o link SEI dos documentos relacionados.

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; ([0709953](#))

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital: ([0756130](#)), ([0787720](#)) e ([0787730](#));

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Observação: deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

Justificativa por não adotar os parâmetros I e II (se for o caso):

Por ser um serviço muito específico, não encontramos contratações feitas pela administração pública, além da pesquisa feita pelo Painel de Preços. Também consultamos diretamente fornecedores, conforme os orçamentos atualizados para a solução ([0756130](#), [0787720](#) e [0787730](#)).

O objeto desta contratação não faz parte do catálogo de soluções de TIC do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

4. Método para obtenção do preço estimado

Marcar **X** no método para obtenção do valor estimado constante do Relatório de Preços - Valor Estimado. Link para consulta: ([0714052](#)), qual seja:

Valor Estimado Total da Contratação **R\$ 15.444,00** (quinze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Valor médio

Mediana

Menor valor

Outro critério ou método aprovado pela autoridade competente

Observação: para contratações com disputa, deve ser considerado o método do valor médio estimado.

5. Análise crítica dos preços estimados

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado, de forma a evitar grandes distorções entre os preços apresentados e o resultado da licitação/contratação direta. Para a apuração do valor, foi observado o critério do menor preço anual, uma vez que duas das propostas apresentadas consideram a quantidade de visualizações para a disponibilização da ferramenta, e a empresa que apresentou o menor preço anual considera a quantidade de licenças, sem limite de acessos, tendo como base as informações claras e objetivas contidas no ETP ([0794662](#)), no TR ([0794663](#)) e na Planilha Mapa de Preços ([0788880](#)).

Foram consideradas, ainda, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

6. Análise dos valores estimados por item

Pesquisa	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Painel de Preços (0709953)	02	8.620,00	17.240,00
Proposta RYBENÁ (0756130)	02	7.722,00	15.444,00
Proposta Perto Digital (0787720)	12	2.500,00	30.773,00
Proposta Assistive (0787730)	12	1.499,00	17.988,00
Menor preço anual		7.722,00	15.444,00

Observações:

- O valor da pesquisa no Painel de Preços e na proposta da Rybená consideram a quantidade de licenças, sem limite de visualização, pelo período de 12 (doze) meses, com pagamento único.
- As propostas da Perto Digital e da Assistive foram elaboradas considerando a quantidade estimada de *page views* (visualizações no portal), sendo cobrado um valor unitário mensal.
- Assim, para análise do menor valor, consideramos o valor total para 12 (doze) meses, com pagamento único.

7. Portal Transparência

Declaro(mos) estar ciente(s) de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparência do TRF6, em consonância com a [Resolução Nº 215 de 16/12/2015](#), que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Aprovação e assinatura

Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Jane Aparecida Pereira da Silva Matrícula: TR 212	Fabrcia Moreira de Almeida Matrícula: TR 68	Fernanda Marília Gonçalves Caetano Matrícula: TR 578

Autoridade Máxima da Área de TIC

Heli Lopes Rios
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação, em exercício
Matrícula: TR 38



Documento assinado eletronicamente por **Jane Aparecida Pereira da Silva, Diretor(a) de Secretaria**, em 19/06/2024, às 19:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Marília Gonçalves Caetano, Assessor(a) I**, em 19/06/2024, às 19:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabrcia Moreira de Almeida, Técnico Judiciário**, em 20/06/2024, às 12:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Heli Lopes Rios, Diretor(a) de Secretaria em exercício**, em 20/06/2024, às 13:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0795052** e o código CRC **BBBDED84**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br

0003895-79.2024.4.06.8000

0795052v3

Criado por [mg84403](#), versão 3 por [mg84403](#) em 19/06/2024 17:06:03.